

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

PARECER N.º 345/2015

PROTOCOLO: 1517834

INTERESSADO: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PARÁ – LUIZA PEREIRA REIS

I – OBJETO

Em atendimento às competências deste Órgão Setorial do Sistema de Controle Interno consoante o estabelecido na Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006, apresentamos os resultados da análise do processo de dispensa de licitação diante do caráter emergencial devidamente amparado pela Lei 8.666/93, em seu art.24, IV, referente ao **fornecimento de fralda geriátrica, para a paciente LUIZA PEREIRA REIS (Proc.00496612920158140301), por um período de 06 (seis) meses.**

II – FUNDAMENTAÇÃO

Lei nº 8.496, de 04 de janeiro de 2006 (Sistema de Controle Interno).

Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 (Normas gerais de Direito Financeiro).

Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Licitações e Contratos Administrativos).

Lei nº 8.429, de 02 de junho de 1999 (Improbidade Administrativa).

III – DA ANÁLISE

Eu, Juliane Gonçalves Pantoja, brasileira, casada, contadora, portadora da Carteira de Identidade nº 018643/O-0/CRCPA, responsável pelo Controle Interno da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – NCI/SESMA nomeada nos termos do Decreto nº 81.765/2015 – PMB, de 15 de janeiro de 2015, declaro para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO nº 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisei integralmente o Processo nº 1517834, referente ao **fornecimento de fralda geriátrica, para a paciente LUIZA PEREIRA REIS (Proc.00496612920158140301), por um período de 06 (seis) meses.**

Com base nas regras insculpidas pela Lei nº 8.666/93 e demais instrumentos correlatos, pelo que declaro, ainda, que o referido processo se encontra revertido de todas as formalidades legais, estando apto a gerar despesas para a municipalidade.

Os exames foram realizados por meio de análises de documentos em estrita observância às normas de controle interno aplicável ao Serviço Público Municipal.

No que consiste a análise documental, encontrou-se: Of. nº 1488/2015/SPC/PJ/SEMAJ; Mandato de Intimação 2015.02833584-49; Parecer Técnico nº 43/2015; Despacho do setor NDJ/SESMA-PMB; Cotação de preço nº 625/2015, pelo critério de menor preço a empresa ganhadora foi MM LOBATO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA (CNPJ: 05.109.384/0001-07)

NÚCLEO DE CONTROLE INTERNO

com valor de R\$ 2.608,20 (dois mil seiscentos e oito reais e vinte centavos); Certidão do DEAD certificando a inexistência de dispensa anterior com o mesmo objeto; Dotação orçamentária e Parecer Jurídico nº 1920/2015 favorável à solicitação, com fundamento no art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93.

Após a verificação e análise do processo de Dispensa de Licitação, constatou-se a **conformidade** dos procedimentos administrativos e legais, estando de acordo com o determinado pela legislação de licitação, a qual foi respeitada em todas as fases.

Declaro, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Face ao exposto, encaminhamos ao GABS para conhecimento, ratificação e providências que o caso requer.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Belém-PA, 24 de agosto de 2015.

JULIANE GONÇALVES PANTOJA

Coordenadora do Núcleo de Controle Interno – NCI/SESMA.